



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



Lei Municipal Nº 201/2021 (PPA 2022/2025), de 21 de dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, PARA O
QUADRIÊNIO 2022/2025 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Assunção do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a instituição do Plano Plurianual do Município de Assunção do Piauí, para o quadriênio 2022/2025, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988, estabelece de forma regionalizada, os princípios, diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações do governo, na forma do anexo desta lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I – garantir o direito ao acesso a programas de habilitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;

III – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V – integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;

VI – integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII – intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

- I – alteração de indicadores de programas;
- II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Parágrafo Único – O relatório conterá, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí (PI), em 21 de dezembro de 2021.


Antonio Luiz Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



PLANO PLURIANUAL
(2022 – 2025)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



INTRODUÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, os Municípios tiveram sua importância administrativa enaltecida, sendo considerados como Unidade da Federação, ressalvada sua competência na administração pública brasileira, visto que é nos municípios onde as necessidades sociais acontecem.

Deste modo, ficou constituído um novo grau de responsabilidade aos Municípios, de modo que vem se fortalecendo cada vez mais com o processo de municipalização das ações públicas, as quais vêm sendo delegadas aos Municípios, notadamente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Antes disso, as demandas sociais já eram encaminhadas diretamente aos dirigentes municipais, agora estes têm estas ações como uma atribuição oficial sob sua responsabilidade, necessitando um planejamento maior das ações públicas e a definição precisa dos programas, projetos e serviços a serem implementados pela municipalidade.

O aumento da urbanização por que passam os municípios brasileiros, a pressão por políticas públicas e melhorias na qualidade dos serviços prestados a sociedade tendem a aumentar, obrigando aos municípios estabelecerem programas cada vez mais amplos para atender as necessidades, especialmente as pretensões por educação, saúde, transporte, limpeza pública, promoção social e lazer.

Com o crescimento elevado da população e dos núcleos urbanos, o aumento das demandas, e com a redução da transferência per capita de recursos das esferas de governos superiores, gerando como consequência a incapacidade real da municipalidade em atender às necessidades sociais, determinando que em cada ano, sejam acumulados os programas não executados e as metas postergadas para as futuras administrações.

Na expectativa de garantir que as ações públicas sejam planejadas, a Constituição de 1988, em seu artigo 165, definiu os instrumentos de planejamento obrigatórios a serem elaborados pela administração pública, constituídos dos seguintes documentos legais: o Plano Plurianual, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais.

Através do Plano Plurianual, que a Lei Orgânica Municipal elencou como um instrumento fundamental para a articulação e transparência administrativa entre o poder público e a sociedade. Inicia-se uma nova fase no planejamento das ações e programas de governo, onde os recursos passam a ser direcionados previamente para atender as demandas mais urgentes em atenção às prioridades elencadas nos instrumentos de planejamento citados no art. 165 da CF/88.

Assim, os programas e projetos são corretamente justificados em sua aplicação, tanto na promoção do desenvolvimento socioeconômico, como na definição de obras estruturantes e nas ações assistenciais direcionadas a sociedade mais carente e nos setores de saúde, educação e transporte.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



Este Plano contém os princípios básicos da atual Administração Pública Municipal, de maneira ordenada com algumas ações que o Município já vem desenvolvendo e outras a serem implementadas, com a perspectiva de aperfeiçoar o funcionamento dos serviços públicos disponibilizados a sociedade, maximizando o uso racional dos recursos públicos, no âmbito territorial do Município de Assunção do Piauí.

É irrefutável que o Plano Plurianual, não é um fim em si próprio, mas, a base de um funcionamento da administração pública planejada e participativa, sendo, a qualquer momento enriquecido com propostas, sugestões e críticas que poderão alterar o seu conteúdo, em proveito do engrandecimento dos ganhos sociais.

Assim sendo, os objetivos para a elaboração do Plano Plurianual correspondeu as disposições sociais trazidas através de audiências públicas realizadas em todas as localidades do Município, expressando os desejos da população em conformidade com as necessidades da administração municipal, definidas no planejamento com a forma técnica para sua concepção, com fulcro na Legislação pertinente.

Toda a equipe de governo participou diretamente das audiências públicas realizadas em todo o município e das demais reuniões realizadas para planejar as ações a que foram inseridos neste plano, expondo os projetos de cada área/setor e através da identificação dos principais obstáculos ao desenvolvimento do município e as dificuldades mais abrangentes que afligem a sociedade.

A conclusão do processo de preparação deste plano está especificado no presente instrumento de planejamento, onde está contemplado, de forma regionalizada, os programas, ações e projetos da administração municipal para o período de 2022/2025, que deverá servir como base para a execução das ações a serem realizadas no período citado, possibilitando um acompanhamento constante das ações desenvolvidas pela administração municipal.

Com a finalidade de manter em conformidade com os orçamentos anuais, no que tange à especificação das ações, programas e projetos, o plano foi organizado com as funções, 01. Legislativa; 04. Administração; 08. Assistência Social; 10. Saúde; 12. Educação; 13. Cultura; 15. Urbanismo; 16. Habitação Urbana; 17. Saneamento; 18. Gestão Ambiental; 20. Agricultura; 25. Energia; 25. Transportes; 27. Desporto e Lazer e 28. Encargos Especiais, assim como as subfunções e programas, segundo estabelecido na legislação em vigor.

A composição do Plano Plurianual mostra os projetos, agrupados por programas, de modo regionalizado, conforme as regiões onde serão implementados, possibilitando a assimilação precisa das intenções do governo municipal, tanto nos quantitativos, explicitados nas metas físicas, como nas importâncias necessários à sua efetivação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



INDICADORES MUNICIPAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



Em 1925, o Governador do Estado, Matias Olímpio de Melo criou o Município de Aroazes. Ao novo Município foram anexadas algumas fazendas do vale de São Nicolau, pertencentes ao Município de São Miguel do Tapuio.

O Município teve vida efêmera. João de Deus Pires Leal (Joca Pires) ao assumir o Governo do Estado, pela Lei nº 1.198, de 19 de junho de 1928, transferiu a sede do município de Aroazes para o povoado de Assunção. Teve papel importante nessa transferência, Antonio José Alves Vieira (Major Vieira), cearense, homem simples, de gestos grosseiros, sem influência política no Estado, mas de grande prestígio junto ao Governador Joca Pires. Major Vieira, com propriedade de Assunção à Vitória.

Tinha um eleitorado fiel ao coronel Milu, de Castelo, que apoiou incondicionalmente Joca Pires. Por causa da campanha e sem dúvida, pelo seu caráter singular, Vieira conseguiu de tal modo à simpatia do Governador que, entre outras coisas, tinha acesso ao seu Gabinete. Com esse prestígio conseguiu que Assunção passasse a ser sede de Município em detrimento de Aroazes e mesmo sem as condições exigidas.

Nomeado primeiro intendente. Julgado, por muitos, sem capacidade para a função, transformou uma residência em intendência, melhorou a arrecadação de impostos, criou o cartório, cujo primeiro tabelião, Cesídio Nelson Vieira, que continuou no cargo com a transferência da sede municipal para São Miguel do Tapuio.

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Elevado à categoria de Município e distrito com a denominação de Assunção do Piauí, pelo artigo 35, inciso II, do ato das disposições constitucionais transitórias, da Constituição Estadual de 05/10/1989, com o topônimo, área territorial e limites estabelecidos pela Lei Estadual nº 4680, de 26/01/1994, desmembrado de São Miguel do Tapuio.

Sede no atual distrito de Assunção do Piauí, ex-povoado de Assunção. Instalado em 01/01/1997, em divisão territorial datada de 15/07/1997, o Município é constituído do distrito sede, assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

O Município está localizado na microrregião de Campo Maior, compreendendo uma área de 1.624 km², tendo como limites os municípios de São Miguel do Tapuio e o Estado do Ceará, ao sul, Pimenteiras e São Miguel do Tapuio, a leste o Estado do Ceará, e a oeste São Miguel do Tapuio.

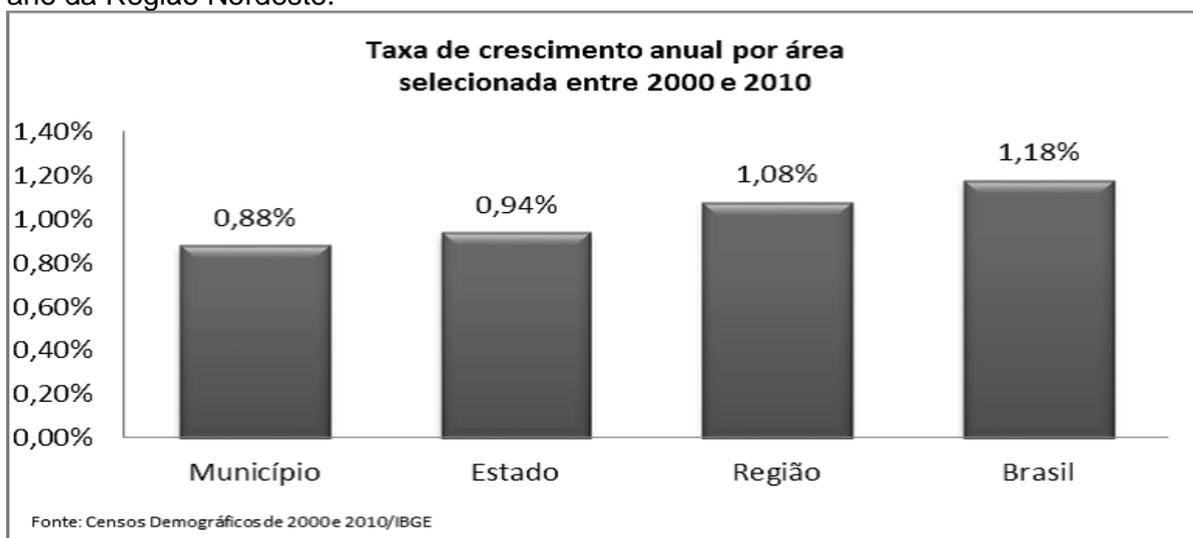
A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 05° 51'57" de latitude sul e 41°02'20" de longitude oeste de Greenwich e distancia 281 km da capital Teresina.



Aspectos Sociodemográficos

Demografia

A população do Município ampliou, entre os censos demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,88% ao ano, passando de 6.874 para 7.503 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,94% ao ano, e inferior a cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

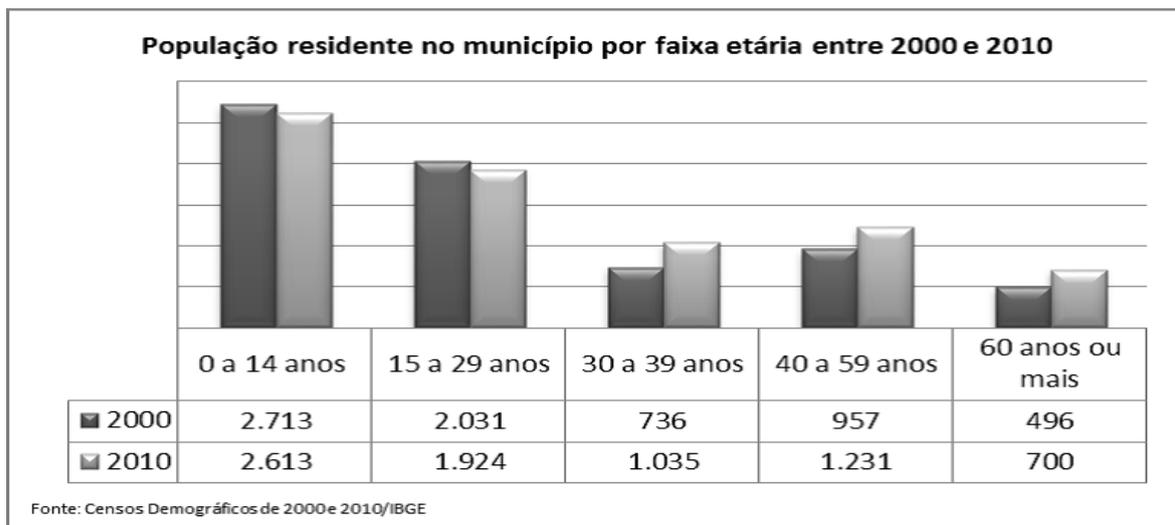


A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 40,38% e em 2010 passou a representar 45,02% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no Município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 3,5% em média. Em 2000, este grupo representava 7,2% da população, já em 2010 detinha 9,3% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-0,4% ao ano). Crianças e jovens detinham 39,5% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.713 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 34,8% da população, totalizando 2.613 habitantes.



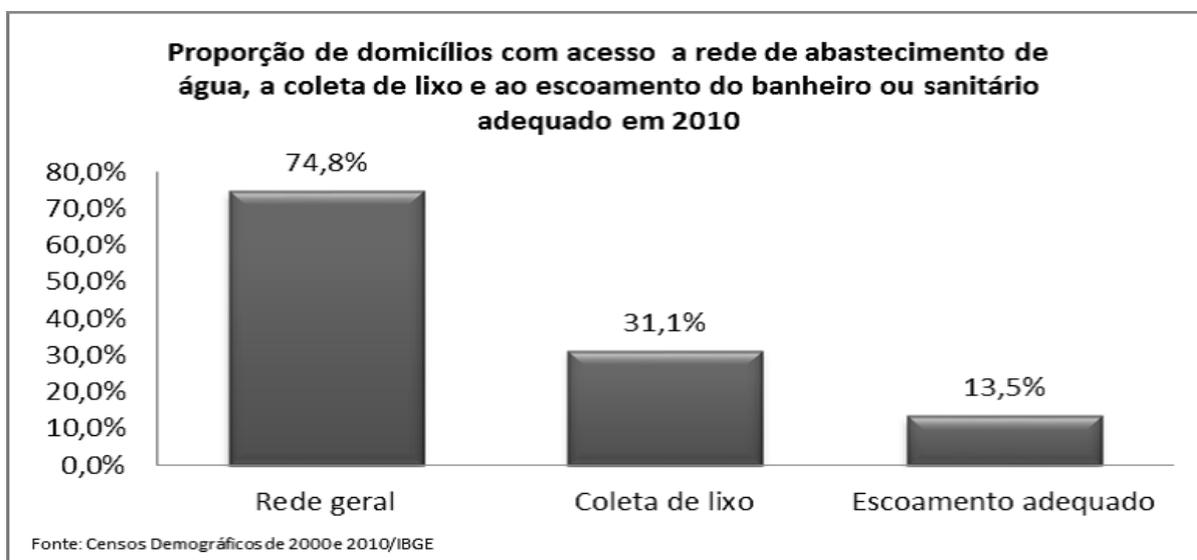
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



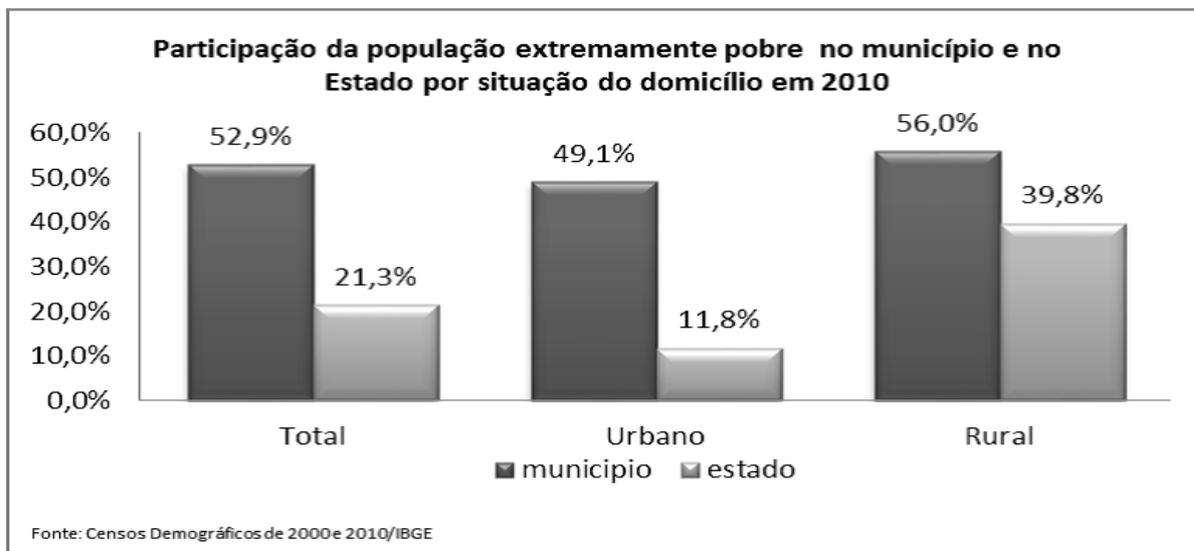
A população residente no Município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,19% ao ano), passando de 3.724 habitantes em 2000 para 4.190 em 2010. Em 2010, este grupo representava 55,8% da população do município.

Perfil Social

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 31,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 74,8% dos domicílios particulares permanentes e 13,5% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.



Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 52,9% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (56,0% da população na extrema pobreza na área rural contra 49,1% na área urbana).

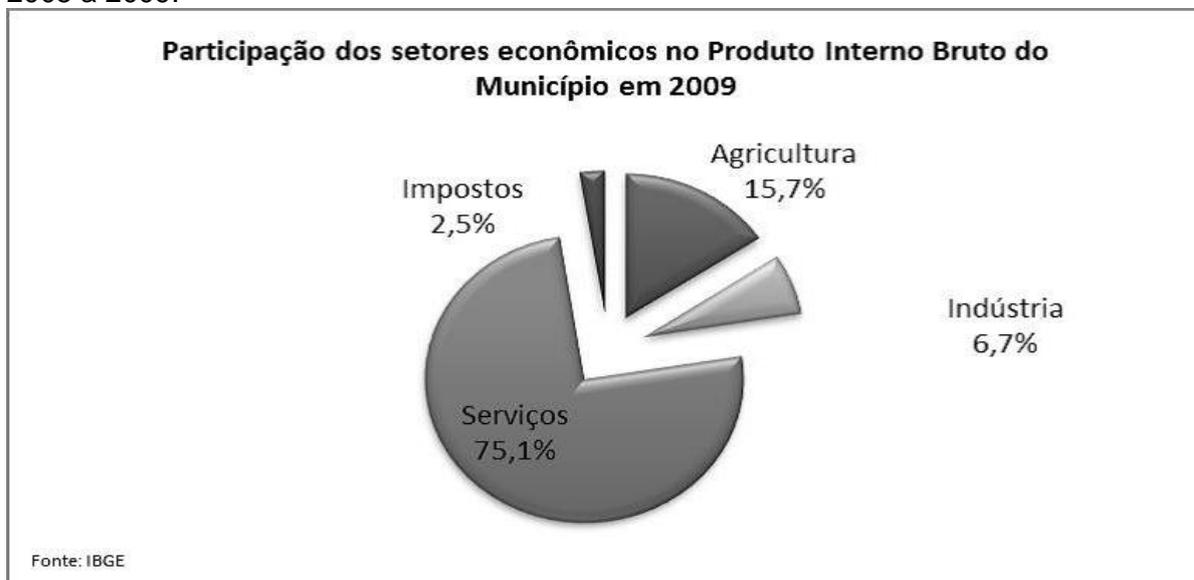


Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 36,5%. Na área urbana, a taxa era de 37,3% e na zona rural era de 35,9%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 22,0%.

Aspectos Econômicos

Produção

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do Município cresceu 61,4%, passando de R\$ 14,3 milhões para R\$ 23,0 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 71,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,13% para 0,12% no período de 2005 a 2009.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 75,1% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,7% em 2009 contra 5,5% em 2005. Em



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



sentido contrário ao verificado no Estado, em que a participação industrial decresceu de 15,3% em 2005 para 15,2% em 2009.



Mercado de trabalho

O mercado de trabalho formal do Município não apresentou saldo positivo anual em nenhum ano na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas perdidas neste período foi de 00. No último ano as admissões registraram 00 contratações contra 00 demissões.

Admitidos e desligados no Município entre 2004 e 2010

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Admitidos	0	0	0	0	0	0	0
Desligados	0	0	0	0	0	0	0

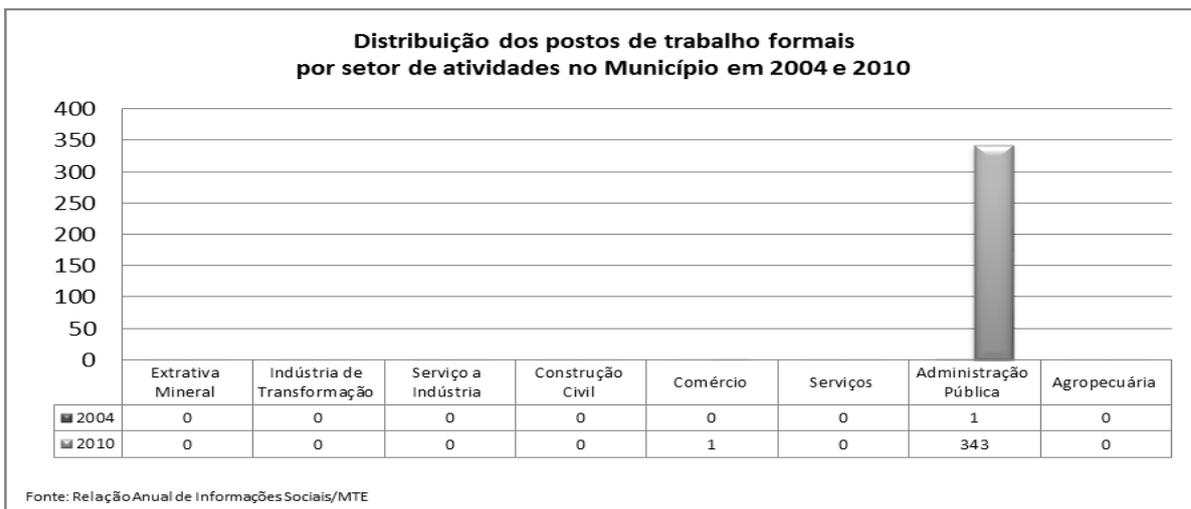
Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados/MTE

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 344 postos. O desempenho do Município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 43,4% no mesmo período.

Administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais, com 343 postos de trabalho, seguido pelo setor de Comércio com 01 posto em 2010. Somados, estes dois setores representavam 100,0% do total dos empregos formais do município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)

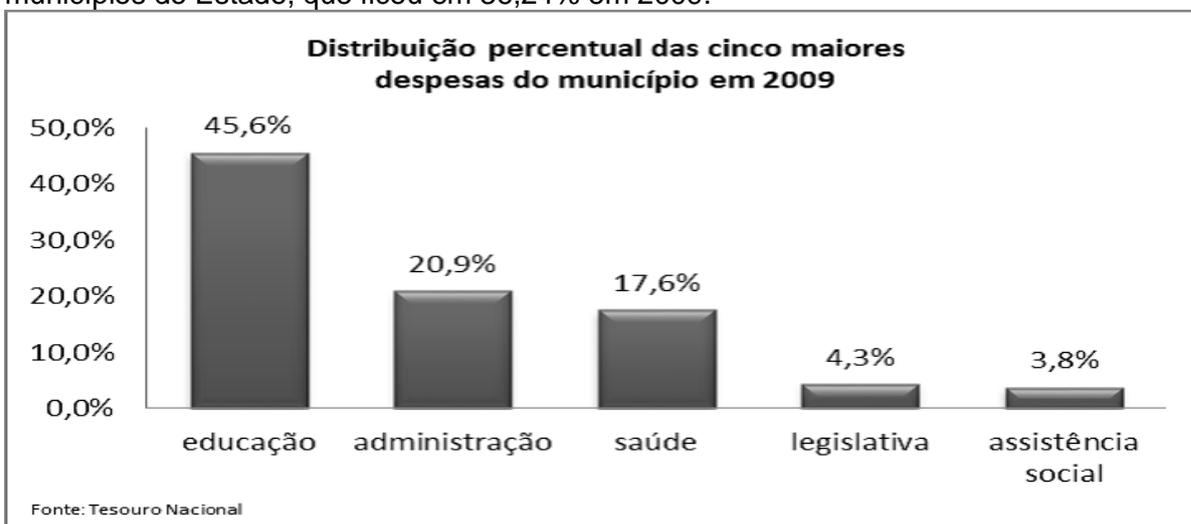


Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do Município foram Comércio (de 0,00% em 2004 para 0,29% em 2010) e Agropecuária (de 0,00% para 0,00%). A que mais perdeu participação foi Administração Pública de 100,00% para 99,71%.

Finanças públicas

A Receita Orçamentária do Município passou de R\$ 5,1 milhões em 2005 para R\$ 8,1 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 58,4% no período ou 12,19% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do Município, em relação à receita orçamentária total, passou de 4,76% em 2005 para 2,14% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do Estado, a proporção aumentou de 14,30% para 10,52%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 45,45% da receita orçamentária em 2005 para 45,52% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 36,24% em 2009.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



As despesas com educação, administração, saúde, legislativa e assistência social foram responsáveis por 92,28% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,79% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do Estado, de 4,60%.

Fonte: IBGE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PI

PERFIL BÁSICO MUNICIPAL 2022

O Governo Municipal de Assunção do Piauí é responsável pela geração de estudos, pesquisas e informações socioeconômicas e geográficas do município que permitem a avaliação de programas e a elaboração de estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Município.

Missão

Disponibilizar informações geosocioeconômicas, elaborar estratégias e propor políticas públicas que viabilizem o desenvolvimento do Município de Assunção do Piauí.

Valores

Ética e transparência; Rigor científico; Competência profissional; Cooperação e Compromisso com a sociedade.

Visão

Ser reconhecido como centro de excelência na geração de conhecimento socioeconômico e geográfico até 2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



AÇÕES PRIORITÁRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



1. PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS PARA O PLANO PLURIANUAL DE 2022/2025.

Com o fortalecimento do Município como unidade administrativa de menor porte e pelo seu vínculo direto com as questões da sociedade, é inadmissível que a gestão pública ocorra sem o conhecimento profundo da realidade Municipal, com vistas a atualizar seus instrumentos operacionais, tornando-os mais eficientes e racionalizando o uso de seus recursos.

Esta decisão de cunho administrativo significativo que o Poder Público precisa romper os limites do tradicionalismo e seus vícios e buscar a renovação das estruturas existentes e estabelecer novas estratégias para a implantação de uma ação planejada, fundamentada no conhecimento das condições físico-espaciais, econômicas e sociais, na perspectiva de uma sociedade desejada.

Mesmo porque as ações tradicionais, imediatistas, não satisfazem a resolução dos problemas sociais e o crescente clamor da população, ameaçando a própria ordem administrativa, com a aplicação de recursos onde não sejam prioritários, em detrimento das áreas, cujo benefício tenha maior amplitude e, pode ser, até menos oneroso para o tesouro.

Ao Município compete atuar levando em conta a melhoria tecnológica de seus instrumentos de planejamento e administração, o cumprimento dos dispositivos das legislações as quais ela se submete, notadamente, as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município. Com base nesses elementos, as ações devem ser desenvolvidas no aprimoramento dos serviços ofertados à população, à organização dos espaços urbanos e a programação das intervenções a serem feitas nos setores de infraestrutura física e social e na definição de diretrizes que ampliam as deliberações da Administração no sentido de fortalecimento do Município e do nível de vida de seus habitantes.

Com essas concepções gerenciais, a Administração Municipal de Assunção do Piauí se propõe a buscar a solução das questões geradoras das principais dificuldades que, na atualidade, se abatem sobre a municipalidade.

Neste sentido, foram definidos princípios e diretrizes que nortearão o processo administrativo em implantação pela Gestão Municipal.

1.1. PRINCÍPIOS

A necessidade objetiva de definir o modelo de Administração de Assunção do Piauí, na perspectiva de racionalização do uso de recursos e da melhoria da capacidade de governar, segundo normas de eficiência da máquina governamental, possibilitando avaliar o desempenho do Poder Público, requer o estabelecimento de princípios como a seguir estão discriminados:

- a) Gestão Compartilhada;
- b) Modernização Administrativa;
- c) Valorização da Cidadania;
- d) Planejamento das Ações;
- e) Controle do Meio Ambiente;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



1.1.1. Gestão Compartilhada

A experiência administrativa com a participação da sociedade tem revelado desempenhos muito melhores, que os modelos centralizados e cuja liberação fica limitada ao quadro de Dirigentes Municipais.

Consciente desta situação, a Administração Municipal de Assunção do Piauí vem promovendo o engajamento da sociedade, através da criação de canais de comunicação entre o governo e a comunidade, no sentido de garantir que a programação seja elaborada, de conformidade com os verdadeiros anseios do povo, na perspectiva da definição de projetos de Infraestrutura, Saúde, Educação e Promoção Social que enseje o desenvolvimento harmônico do Município.

1.1.2- Modernização Administrativa

O aprimoramento da máquina governamental representa a necessidade objetiva do Poder Executivo, na perspectiva de atender às demandas da comunidade que se tornam cada vez mais numerosas e complexas.

É inquestionável que, para realizar as suas funções no nível dos anseios da comunidade, a Administração Pública precisa adequar-se ao grau de modernidade técnica e organizacional que se está verificando no mundo, sob pena de realizar custos desnecessários, não acompanhar o progresso técnico das relações sociais e ter um retorno mínimo de seus investimentos.

Deve ser ressaltado ainda, que à medida que se racionalizarem as ações da Municipalidade, ficam facilitadas as possibilidades de controle interno, ensejando, assim, a moralidade das ações da municipalidade.

1.1.3- Valorização da Cidadania

O êxito da política participativa depende do interesse e do engajamento de cada munícipe no processo decisório, na apresentação de sugestões e na presença às reuniões das associações e entidades de representação coletiva.

Para tanto, a valorização da cidadania, o respeito às opiniões individuais e às ideias apresentadas ao Município, constitui-se num dos princípios mais relevantes no processo administrativo que se exerce em Assunção do Piauí.

1.1.4- Planejamento das Ações

Considera a Administração Municipal, que é inadmissível que as ações públicas sejam desenvolvidas, sem a elaboração prévia de instrumentos de planejamento que contenham todos os objetivos, as metas, os recursos materiais e financeiros previstos para sua execução.

Nesse sentido, cabe salientar que a Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado Piauí e a Lei Orgânica do Município de Assunção do Piauí explicitaram a necessidade objetiva e legal de elaboração de instrumentos de planejamento, dentre os quais o Plano Plurianual é o grande orientador das ações públicas, em cada período administrativo. Com o plano Plurianual fica formulado o guia das ações de planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



de toda Gestão de Governo, permitindo que o exercício administrativo seja cumprido, tendo à disposição um instrumento técnico que servirá tanto para a realização das intenções do governo, como possibilitará à população exercer a fiscalização e a cobrança da execução das propostas.

1.1.5- Controle do Meio Ambiente

Não teria sentido o Município estabelecer princípios de parceria social e de modernização administrativa, sem considerar essencial para a municipalidade, a garantia da permanência do meio ambiente natural do Município. Nesse sentido, existe a preocupação que nenhum projeto seja implementado no âmbito Municipal sem uma análise das repercussões ambientais, garantindo-se, assim, que os sítios paisagísticos, as terras férteis e os mananciais não sejam penalizados pela especulação ou exploração.

2.- DIRETRIZES

O trabalho que a Administração Municipal de Assunção do Piauí vem realizando, está revelando que há uma grande concentração de esforços, no sentido de executar projetos de construção e melhoria de equipamentos públicos, vias urbanas e a oferta de serviços de Saúde, Educação e Urbanismo. Contudo, o crescimento das receitas não é suficiente para atender as novas exigências da comunidade, prevendo-se um agravamento da situação na medida em que a Gestão Pública Municipal não promova uma programação de obras e serviços que, de forma racional e planejada, seja capaz de suprir as carências existentes e montar as bases do desenvolvimento sócio-econômico do Município, notadamente, no que se refere à geração de emprego e melhoria da renda das famílias.

Todas as diretrizes do Plano Plurianual têm por suporte o aprimoramento dos níveis de eficácia na Gestão Pública em termos financeiros e administrativos, fundamentando-se na implantação de um programa multisetorial, com soluções dos problemas mais graves, tendo o Distrito como unidade espacial de investimentos, na perspectiva da regionalização dos investimentos.

A programação orçamentária e sua conseqüente execução, estará delineada com vistas a tornar exequível a exigência de recursos dos projetos setoriais com as disponibilidades financeiras do Município. Ênfase especial está sendo dada ao controle dos investimentos, a fim de que o Executivo Municipal possa dispor de elementos gerenciais de acompanhamento e avaliação dos projetos em execução e de compatibilização com a programação financeira.

2.1- Administração

O Setor Administrativo, apesar de ter sofrido uma melhoria substancial do desempenho municipal, ainda apresenta algumas deficiências em suas diversas áreas de atuação, notadamente, no que se refere aos mecanismos de controle do patrimônio e da racionalização do serviço público.

Com vistas a implementar uma melhoria geral na capacidade de administrar serão estabelecidas as seguintes diretrizes:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



- a) aperfeiçoar o processo de modernização e racionalização administrativa, realizando uma ampla revisão da estrutura organizacional visando o aprimoramento dos Órgãos Municipais;
- b) implantar um sistema de informações de recursos humanos, o qual deverá fornecer os subsídios necessários para instalar no Município uma política efetiva e racional de pessoal;
- c) elaborar um programa de racionalização e modernização na área de Administração de Patrimônio e Material
- d) redefinir projetos especiais objetivando a diminuição das despesas de custeio da Prefeitura.

2.2. Finanças

A melhoria da capacidade arrecadadora própria da Prefeitura constitui-se em um dos propósitos principais da Administração, no sentido de elevar os recursos à disposição do erário Municipal, ao tempo em que reduz a dependência aos recursos de transferências.

Os sistemas de fiscalização não cumprem seu papel ao nível das exigências, com desfalques visíveis nos valores arrecadados, em relação ao potencial existente, principalmente quanto à cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU). Ao lado disso, cabe ressaltar a falta de exatidão dos dados relativos ao número de domicílios, bem como a planta da situação dos mesmos, com os respectivos cadastros de proprietários.

Para reverter esta situação negativa, a atual Administração adotou as seguintes diretrizes:

- a) Modernização do Sistema de Arrecadação Tributária da Prefeitura;
- b) Criação de um Banco de Dados com informações das variações sobre as quais incidem os valores do tributo;
- c) Montagem de um cadastro imobiliário para ampliação da base de cálculo da cobrança do IPTU;
- d) Execução de uma política orçamentária dentro de critérios de compatibilização Receita/Despesa;
- e) Programação de gastos em função das necessidades estabelecidas pelos órgãos, reforçando o sistema de controle financeiro.

2.3- Educação

Mesmo dispondo de uma razoável rede de ensino, notadamente na Sede, ainda há muito que realizar na tentativa de elevar o índice de presença do aluno na sala de aula, de aprovações e mesmo de aprendizado.

Com o objetivo de melhorar o quadro existente, a Administração Pública o Município está implementando no âmbito de sua política educacional, as diretrizes a seguir:

- a) consolidar a municipalização do ensino, fortalecendo a Secretaria de Educação do Município;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



- b) dar prioridade a educação infantil e ensino fundamental, com o atendimento da população em idade escolar da faixa de 02 aos 14 anos, residentes nos Distritos e Localidades, garantindo vagas nas escolas públicas mais próximas de sua moradia;
- c) executar programa de aumento do número de matrículas e melhoria da capacidade das escolas, visando atender 100% das crianças do Município;
- d) desenvolver programas integrados, onde o aluno receba, além do ensino formal, o atendimento médico-odontológico através do PSE (Programa Saúde nas Escolas)
- e) atender a todas as localidades, a partir das mais desprovidas, com a implantação de escolas da rede Municipal.
- f) Prover ampliação do transporte escolar de qualidade para todos os alunos que necessitarem deste serviço.

2.4- Saúde

O diagnóstico da Saúde revela que, mesmo com uma elevação substancial da atuação Municipal, principalmente com o Programa Saúde da Família e dos Agentes de Saúde, o número de pessoal da área de Saúde, bem como, de equipamentos de tratamento das doenças verificadas nas comunidades, ainda está aquém dos padrões mínimos necessários a um atendimento de qualidade para a população. É indiscutível que a capacidade de atendimento ainda está abaixo da crescente demanda, especialmente nas localidades mais longínquas, onde a presença da ação de Saúde se torna mais difícil e onde a população, pelos baixos padrões nutricionais e de higiene, são mais suscetíveis às enfermidades.

Para enfrentar esta questão a municipalidade se propõe agir em conformidade com as seguintes diretrizes:

- a) consolidar o processo de municipalização dos Serviços de Saúde;
- b) ampliar e adequar a rede de atendimento à população, com vistas a atingir níveis compatíveis com o recomendado pela Organização Mundial da Saúde;
- c) promover a assistência especial à criança, fortalecendo a expansão da rede de Unidades de Saúde, com prioridade para atendimento de urgência e de emergência;
- d) intensificar a fiscalização e a exigência de condições mínimas de higiene nas unidades sujeitas ao controle sanitário;
- e) promover campanhas educativas, de vacinação e de prevenção de doenças transmissíveis.
- f) Implantar todas as redes de atenção a saúde, seguindo orientação do Ministério da Saúde
- g) Implantar o Programa de Valorização dos Serviços de Saúde na atenção Básica-PROVAB

2.5- Habitação

A problemática habitacional, mesmo ocorrendo no território Municipal grande avanço, requer recursos que estão acima da capacidade de investimento do Município, que fica na dependência dos planos habitacionais da União e do Estado. Neste sentido cabe registrar os núcleos habitacionais resultantes da execução do Plano de Organização Urbana realizada pela Administração Municipal com financiamentos internacionais e do Governo Estadual, possibilitando a construção casas, para população residente em área de risco.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



Consciente da necessidade de ampliar o apoio à melhoria habitacional das famílias, a Administração deve desenvolver suas ações com base nas seguintes diretrizes:

- a) identificar as áreas urbanas que apresentam maior déficit de moradias;
- b) implantar unidades habitacionais de baixo custo, segundo as disponibilidades do erário;
- b) encaminhar pleitos aos níveis superiores de Governo, para o equacionamento de recursos para programas especiais de assentamento habitacionais com prioridade para as áreas de baixa renda.

2.6- Assistência Social

O agravamento dos problemas econômicos e sociais, com o crescimento desordenado da população do Município, ao lado da deterioração das atividades produtivas, manifestada de forma mais evidente no aumento da taxa de desemprego, obriga o Município a concentrar esforços no sentido de minimizar a angústia das famílias e a miséria das pessoas.

Portanto, em função da condição em que vive, hoje, o segmento mais pobre a população, é natural que a solução de suas carências e o atendimento de suas reivindicações constituem no principal desafio para o Poder Público. E, diante da complexidade que hoje envolve a solução dos problemas sociais enumerados, o Poder Municipal pretende adotar uma política diferenciada segundo as especificidades das questões, embasada nas seguintes diretrizes:

- a) prestar assistência direta às famílias carentes na perspectiva de seu engajamento social, através da organização de grupos nas comunidades;
- b) atender à criança, de forma integrada com educação, saúde, alimentação e lazer, promovendo o seu desenvolvimento;
- c) incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas em comunidades carentes dos bairros periféricos, visando a criar alternativas de emprego, como também a profissionalização da mão-de-obra existente;
- d) estimular a participação das associações comunitárias na definição e execução das ações, como forma de melhor diagnosticar as aspirações da população e de adotar soluções viáveis.

2.7- Emprego e Renda

Embora reconhecendo que a situação do Executivo Municipal, no tocante à geração de emprego, é restrita em função dos próprios limites de sua competência, serão desenvolvidas ações que objetivem subsidiar a definição de políticas e investimentos capazes de fomentar o emprego e a renda da população, como também, atividades que permitam melhorar a qualidade da mão-de-obra, potencializar os valores comunitários e incrementar o emprego através das obras e demandas do Setor Público.

O tratamento à questão do emprego e renda ocorre através de ações voltadas ao fortalecimento de atividades e polos econômicos, com o aproveitamento da mão-de-obra e ações complementares com políticas redistributivas de renda, através de intervenções setoriais.

As diretrizes com o objetivo de melhorar a condição do emprego e da renda em Assunção do Piauí são:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



- a) apoiar e incentivar a implantação de indústrias, inclusive, artesanais, facilitando a obtenção de matérias-primas e a comercialização de seus produtos;
- b) desenvolver estudos identificando as oportunidades de investimentos em Assunção do Piauí;
- c) implantar projetos de pequenas atividades produtivas em comunidades dos Distritos, como alternativa de ocupação e treinamento da mão-de-obra e fortalecimento da capacidade de autogestão das Associações de Moradores.

2.8- Legislativo

O Poder Legislativo Municipal é constituído por (09) Vereadores, representando os seguintes Partidos: 05; PSD – 04; Progressistas. O PSD detém a presidência do Poder Legislativo.

As relações entre os poderes públicos municipais estão sendo pautadas pela concórdia e pela ação articulada, em função dos interesses maiores da municipalidade, norteada em convivência baseada na discussão ampla das questões de interesse da comunidade e no estabelecimento de alterações legislativas que atendam às necessidades da população.

As diretrizes com o objetivo de melhorar a condição de manutenção do legislativo municipal de Assunção do Piauí são:

Desenvolver ações destinadas ao melhoramento do funcionamento da Câmara Municipal;

Criar mecanismos para motivar a participação popular nas ações e projetos desenvolvidos pelo legislativo municipal;

Melhor e implementar a informatização do legislativo municipal.



3.0- METAS FÍSICAS

3.1 - EDUCAÇÃO

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

3.1.1- Gestão educacional

Gestão democrática: articulação e desenvolvimento dos sistemas de ensino

Diretrizes Estratégicas (Ação) Qualificar os Conselheiros Municipais (FUNDEB, CAE, CME, CE's) por meio de formação inicial e continuada ao longo do exercício de cada gestão. Tendo por base a rotatividade de membros e o pouco tempo de vigência de cada mandato se faz necessário proporcionar periodicamente as formações dos conselheiros buscando oferecer maior clareza no exercício e suas respectivas funções.

Objetivo Realizar encontros de formação para conselheiros, incentivando o estudo do material didático, Resoluções, Portarias dentre outros.

Metas Qualificação de 100% dos conselheiros ligados a SME, no período de 2022 a 2025.

Diretrizes Estratégicas (Ação) Fazer, periodicamente, o levantamento dos servidores que trabalham na Secretaria Municipal de Educação e de suas respectivas formações e as funções que exercem, visando planejar e implementar o provimento das demandas existentes da SME. A necessidade de produzir um organograma interno composto por profissionais capazes de exercerem com qualidade e eficácia as funções a eles confiadas.

Objetivo Identificar os servidores, suas lotações, funções/ cargos que exercem e formação, apontando as necessidades existentes e setores que necessitam de novos servidores para planejar a contratação, readequação ou remanejamento a fim de conferir maior eficácia ao exercício das funções.

Metas Identificar 100% das lotações, funções e cargos existentes e seus respectivos ocupantes promovendo a adequação.

3.1.2 – Gestão de pessoas

Diretrizes Estratégicas (Ação) Garantir a publicitação e a democratização de acesso e conhecimento acerca do Plano de Carreira para o magistério na Rede Municipal de Ensino. O plano de Cargos e Carreiras da Educação – PCCE existe, contudo muitos profissionais não o conhecem e não tem acesso a este.

Objetivo Proporcionar aos profissionais do Magistério conhecimento sobre seu Plano de Cargos e Carreiras e buscar motivá-lo para prática docente eficaz através das ações e prerrogativas dispostas neste.

Metas Tornar o plano de cargos e carreiras acessível para pleno conhecimento de 100% dos profissionais aos quais ele se destina.



PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)

Diretrizes Estratégicas (Ação)	Criação do plano de cargos e carreira dos profissionais de serviço e apoio educacional. O Plano de Cargos e Carreira existente na Educação hoje abrange apenas os profissionais que exercem prática pedagógica, excluindo dos dispositivos deste os profissionais que exercem função de apoio educacional na escola e na SME.
Objetivo	Ampliar o número de profissionais da Educação beneficiados com o Plano de cargos e Carreiras.
Metas	Organizar, elaborar e estender o PCCE para 100% dos profissionais da Educação, que atuam na parte de apoio às ações pedagógicas e manutenção da Estrutura do Sistema de Ensino.

Diretrizes Estratégicas (Ação)	Contratação de profissionais especializados no oferecimento de Educação com Atendimento Educacional Especializado. A Constituição prevê que a Educação inclusiva deva ocorrer de forma que o aluno com necessidades especiais seja inserido no ensino regular, para que isso aconteça é preciso oferecer suporte às escolas de ensino regular para que possam efetivar a inclusão escolar com qualidade o que ainda não ocorre.
Objetivo	Disponibilizar nas unidades de ensino profissionais com formação específica para o exercício da Educação inclusiva.
Metas	Abranger 100% das escolas da Zona Urbana com pelo menos um profissional qualificado para promover a Educação Inclusiva até 2019 e 100% das Escolas e/ou polos da Zona Rural até 2020.

3.1.3 – Conhecimento e utilização de informação

Diretrizes Estratégicas (Ação)	Fazer o levantamento do número de Crianças, Jovens e Adultos em situação de Analfabetismo. Diminuir a números mínimos o índice de analfabetismo é uma necessidade da sociedade contemporânea, uma vez que as novas demandas sociais exigem novos comportamentos dos indivíduos, contudo o analfabetismo é um empecilho que se impõe a este processo, desta forma é preciso identificar quantitativamente a incidência desta mazela a fim de planejar seu enfrentamento
Objetivo	Assegurar a atualização e publicização periódica dos dados sobre o analfabetismo local para o planejamento das ações da secretaria municipal de educação, principalmente no que se refere à mobilização na área de alfabetização de jovens e adultos (AJA) e educação de jovens e adultos (EJA).
Metas	Identificar 100% dos casos de Analfabetismos e reduzi-los em 90% até 2019, por meio de políticas como o EJA e o Programa Brasil Alfabetizado.
Diretrizes Estratégicas (Ação)	Acompanhamento e registro da frequência dos alunos beneficiados pelo Programa Bolsa Família (PBF). A manutenção da parceria Educação e PBF, que se baseiam na informação do índice de frequência do aluno pelas escolas e SME.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



Objetivo	Planejar eventos (encontros, debates, reuniões) envolvendo as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), os gestores da área social e da área educacional, bem como os demais integrantes da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, para abordar as questões que afetam o acesso e a permanência na escola, agregando a participação de estudiosos do tema para o fortalecimento dessa ação e referenciamento das análises e do planejamento pedagógico da escola.
Metas	Manter o fluxo de informação dos índices de frequência do aluno, no prazo máximo estabelecido pelo PBF, em tempo hábil e com o máximo de coerência.

3.1.4– Gestão de finanças

Diretrizes Estratégicas (Ação)	Acompanhar o preenchimento, a cada ano e dentro dos prazos estabelecidos para o município os dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope). Existe a necessidade de manter alimentado e atualizado os sistemas de Informações sobre Orçamento Público em Educação
Objetivo	Garantir a atualização dentro dos prazos legais do sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação.
Metas	Cumprir 100% das metas de prazo e atualizações SIOPE.
Diretrizes Estratégicas (Ação)	Cumprimento do dispositivo constitucional de vinculação dos recursos da Educação. É preciso assegurar que os recursos disponibilizados à Educação serão vinculados e aplicados às suas reais necessidades.
Objetivo	Assegurar a vinculação dos recursos destinados à Educação.
Metas	Diligenciar para que os recursos sejam aplicados na sua destinação específica.

3.1.5- Formação Inicial de Profissionais de Educação Básica

Diretrizes Estratégicas (Ação)	Habilitação e formação adequada dos professores que atuam em creches e Centros de Educação Infantil. A partir da criação do FUNDEB e do lançamento do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI a Educação Infantil passou a exigir mais da atuação do professor que deverá está melhor preparado. Parcela significativa dos professores que atuam neste nível de ensino não possui formação adequada, tais como Magistério, graduação em Pedagogia ou especialização específica na área.
Objetivo	Identificar os professores de creches, em exercício na rede municipal de ensino, atualizar seus dados e verificar, anualmente, a necessidade de formação inicial para esses professores, a partir da análise de dados coletados pela secretaria municipal de educação.
Metas	Organizar os CEI's e Creches de forma que os profissionais que ali atuam possuam formação inicial adequada e tenha acesso a formação continuada de qualidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



Diretrizes Estratégicas (Ação)	Habilitação dos professores que atuam na Educação Básica
Objetivo	A necessidade de cumprir prazo estabelecido para que 100% dos professores da Rede Pública tenham nível superior
Metas	Identificar os professores da Educação Básica, em exercício na rede municipal de ensino, atualizar seus dados e verificar, anualmente, a necessidade de formação inicial para esses professores, a partir da análise de dados coletados pela secretaria municipal de educação.
	Identificar até 2023 todos os profissionais que ainda não possuem formação inicial adequada para o exercício de suas funções no magistério e dar a situação os encaminhamentos cabíveis.

3.1.6- Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar

Diretrizes Estratégicas (Ação)	Assegurar as condições para a participação de gestores, das equipes pedagógicas, dos profissionais de serviço e apoio escolar da rede municipal em programas de formação voltados ao desenvolvimento do sistema educacional inclusivo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB 9394/96 prevê a Educação inclusiva, contudo ainda falta nos diversos âmbitos da educação regular formações que permitam a concretização da mesma de forma eficaz.
Objetivo	Consolidar o plano de formação para gestores, equipes pedagógicas e profissionais de serviços e apoio escolar para o desenvolvimento de sistemas educacionais inclusivos.
Metas	Oferecer no mínimo uma formação sobre educação inclusiva a gestores e professores, até 2019.

Diretrizes Estratégicas (Ação)	Incentivar os profissionais de serviço e apoio escolar e alguns representantes da comunidade escolar a participarem de programas de qualificação, assegurando as condições necessárias para que possam fazer a sua formação em serviço. Existe uma tendência natural dos profissionais do Grupo de apoio e da comunidade a não participarem das formações, ou a serem excluídos destas.
Objetivo	Oferecer curso a distância de formação continuada nas ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Formação pela Escola em todos os Módulos do FNDE).
Metas	Envolver pelo menos 90% dos funcionários nos grupos de apoio e representantes da comunidade nas formações até 2019.

3.1.7- Práticas Pedagógicas e Avaliação

Diretrizes Estratégicas (Ação)	Promover encontros das escolas com as famílias para abordar questões que afetam o acesso e a permanência na escola, agregando a participação do Poder Público local, dos gestores de programas sociais que focalizam a Educação, da área da Saúde e de educadores. Existe na Rede Municipal de Ensino um número considerável de abandono escolar.
--------------------------------	---



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



Objetivo	Definir estratégias de ações intersetoriais, em conjunto com as demais áreas sociais e a rede de proteção de direitos da criança e do adolescente, para a busca ativa de crianças, adolescentes e jovens fora da escola, para garantir o acesso e a permanência, tendo como ponto de partida os beneficiários dos Programas Bolsa Família, Benefício da Prestação Continuada (BPC), Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Projovem Adolescente.
Metas	Reduzir o abandono escolar em 95% até 2023.
Diretrizes Estratégicas (Ação)	Manter as equipes pedagógicas e professores da rede atualizados nas metodologias de alfabetização para crianças, assegurando as condições de implementação, em cada escola. Os professores que atuam em séries iniciais e no 1º ano do Ensino Fundamental ainda são carentes em formações quanto a metodologias, apesar do acesso as formações do PAIC.
Objetivo	Aplicar a Provinha Brasil, instrumento pedagógico que fornece informações sobre o processo de alfabetização, em duas etapas do ano letivo, nas escolas que oferecem o 2º ano do ensino fundamental (escolas com ensino fundamental de nove anos), 2ª série (escolas com ensino fundamental de oito anos, sem um ano anterior à 1ª série dedicado à alfabetização) ou 1ª série (escolas com ensino fundamental de oito anos que possui um ano destinado à alfabetização, anterior a essa série, como classes de alfabetização ou o último ano da educação infantil dedicado ao início do processo de alfabetização).
Metas	Programar o processo de formação continuada do professor. Alfabetizador

3.1.8- Infraestrutura e Recursos Pedagógicos.

Diretrizes Estratégicas (Ação)	Construir novos espaços, nas escolas da rede, para as bibliotecas (ou espaços de leitura), ou adequar espaços existentes, desenvolvendo esforços progressivos para a universalização das bibliotecas escolares, de acordo com a Lei 12.244/2010. Há nas escolas da Rede Municipal a carência de espaços que funcionem como apoio pedagógicos
Objetivo	Ampliar, adequar e/ou reformar, com recursos próprios, as escolas para implantação das bibliotecas (ou espaços de leitura) na rede municipal de ensino, conforme plano elaborado.
Metas	Assegurar a existência de Salas de Leituras ou Bibliotecas escolares, ou ainda pelo menos um recurso pedagógico em 100% das escolas até 2023.
Diretrizes Estratégicas (Ação)	Mobiliar e Equipar, as bibliotecas (ou espaços de leitura) das escolas de rede municipal de ensino, conforme plano elaborado. Existem escolas da Rede Municipal que possuem espaços que funcionam como apoio pedagógico, mas não possuem equipamentos e ferramentas adequadas a seu funcionamento.
Objetivo	Aquisição de mobiliário e Equipamentos para cada unidade escolar,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



Metas considerando a necessidade de guarda, preservação, organização do acervo e a realização dos trabalhos pedagógicos nesse espaço. Mobiliário e equipar todos os recursos pedagógicos, tais como Salas de Leitura, bibliotecas, dentre outros, em 100% das Escolas da rede Municipal.

3.1.9– Condições da rede física escolar existente

Diretrizes Estratégicas (Ação) Garantir as condições necessárias à ampliação, melhoria e manutenção da infraestrutura física das escolas de ensino fundamental na área urbana e Rural. Assegurar a estrutura mínima necessária ao funcionamento das unidades de ensino.

Objetivo Execução, das obras de adequação e/ou reforma de escolas de ensino fundamental, na área urbana e Rural.

Metas Assegurar que todas as unidades de ensino do município estejam em perfeito estado de funcionamento, dispondo de todos os equipamentos e serviços essenciais, sem por em risco a qualidade do ensino ofertado.

Diretrizes Estratégicas (Ação) Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda da educação infantil no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas. Existem regiões e Bairros que a demanda de aluno exige a construção ou a adequação dos prédios às necessidades de oferta dos níveis de ensino adequados.

Objetivo Construir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, escola de ensino fundamental (nova escola ou substituição de escola existente), com projeto arquitetônico do FNDE, na área urbana e Rural.

Metas Construir e adaptar ao menos 90% das unidades de ensino que as demandas locais exigem.

3.1.10– Uso de tecnologias

Diretrizes Estratégicas (Ação) Implantar o acesso das escolas à rede mundial de computadores (Internet), garantindo a sua utilização por alunos e professores. O uso de recursos tecnológicos nas metodologias da sala de aula é uma realidade da sociedade contemporânea que ainda não se efetiva por falta de conhecimento e habilidade de professores e alunos ou por falta de recursos adequados, tais como o acesso a computadores e à internet.

Objetivo Instalar infraestrutura de rede para suporte à conexão à Internet em alta velocidade.

Metas Disponibilizar Laboratórios Escolares de Informática e acesso a Internet a 100% das Escolas da Zona Urbana e àquelas que forem possíveis na Zona Rural.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



Diretrizes Estratégicas (Ação)	Assegurar a manutenção dos laboratórios de informática das escolas. Muitas escolas dispõem de equipamentos e recursos tecnológicos, mas não possui serviço de manutenção e assistência técnica, o que dificulta o uso destes sempre que necessário.
Objetivo	Manutenção de todos os laboratórios das escolas.
Metas	Assegurar serviço de Assistência técnica a 100% das escolas
Diretrizes Estratégicas (Ação)	Garantir as condições necessárias à oferta regular de transporte escolar para todos os estudantes que necessitam. Existe a necessidade de se assegurar a 100% dos alunos o acesso ao Transporte escolar.
Objetivo	Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, veículo apropriado para o transporte escolar terrestre (ônibus).
Metas	Assegurar que 100% dos alunos tenham transporte escolar de qualidade.
Diretrizes Estratégicas (Ação)	Garantir o acesso ao transporte escolar a pequenos percursos para todos os estudantes que necessitam. Existe a necessidade de se assegurar a 100% dos alunos o acesso ao Transporte escolar.
Objetivo	Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, bicicletas e equipamentos de segurança para o transporte escolar, pelo Programa Caminho da Escola - Bicicleta Escolar.
Metas	Assegurar que 100% dos alunos tenham transporte escolar de qualidade.

3.1.11- CULTURA

3.1.11.1- DIRETRIZES ESTRATÉGICAS:

Maior satisfação do público no desenvolvimento da comunidade nos projetos sócio educativos, buscando suprir a falta de espaço para todos os projetos.

Implementar projetos objetivando reduzir a violência e inclusão dos jovens em projetos culturais do nosso município, tendo como prazo desenvolver os projetos seguintes até 2021.

- Construir quadra coberta para atender os projetos e eventos culturais para melhor atendimento aos projetos da Cultura;
- Implementar os projetos de Capoeira, Música nas Ruas, Coral “Criança Feliz”, Ensaio das Quadrilhas Juninas e Shows Culturais;
- Captar recursos para agenda Cultural Mensal (zona rural e urbana), com montagem de Coral Infantil e demais projetos culturais;
- Captar recursos para comprar brinquedos e revistas em quadrinho;

Os recursos necessários para implementação e manutenção destes programas serão provenientes de convênios com os Governos Estadual e Federal e recursos do Tesouro Municipal, no montante necessário para o desenvolvimento das atividades.

3.2 – SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

3.2.1- Ações Básicas na Saúde

Melhoria do atendimento em saúde nas Ações de Atenção Básica, com vista a eliminar o déficit da assistência nas ações e serviços da Atenção Primária, com o fito de desenvolver ações que garantam ao conjunto da população o atendimento em ações básicas em saúde, tendo as seguintes meta até 2025. Com estas ações visamos buscamos viabilizar maior acesso aos serviços de saúde na Atenção Básica.

- Construir 02 (duas) UBS;
- Ampliar 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde e 01 (um) mini postos para ESF;
- Reformar as Unidades Básicas de Saúde;
- Adquirir 100% dos mobiliários das novas UBS;
- Atualizar em 100% os protocolos municipais de ações em saúde na atenção básica;
- Adquirir 01 (um) veículo traçado 4X4, para supervisão das ESF do município;
- Adquirir 02 (dois) computadores para ESF
- Realizar pré-natal de qualidade nos parâmetros da rede cegonha em no mínimo 75% das gestantes.
- Garantir 95% de imunização no calendário básico;
- Garantir em 85% os atendimentos descentralizados no município;
- Garantir em 70% tratamentos odontológicos aos educandos.

As ações estratégicas citadas acima serão custeadas com recursos dos programas Fundo a Fundo do FNS e recursos do tesouro Municipal.

3.2.2- Prevenção de Agravos

Melhoria no monitoramento de doenças e agravos no Município, visando minimizar seus efeitos deletérios, com o escopo de diagnosticar e tratar precocemente os agravos à saúde, visando a redução das sequelas e óbitos evitáveis. Tendo como meta até 2025:

- Implementar ações que visem reduzir em 5% a cada ano a subnotificação de agravos;
- Programar na RAS 10% dos exames elencados no município para diagnóstico e tratamento de agravos;
- Fomentar em 30% as ações que incentivem aos munícipes a procurar os serviços de saúde para diagnóstico em tempo oportuno;
- Realizar campanhas educativas;
- Realizar concurso público para suprimento dos cargos de Agentes de Endemias.

As ações estratégicas citadas acima serão custeadas com recursos dos programas Fundo a Fundo do FNS e recursos do tesouro Municipal.

3.2.3- Ações Básicas na Assistência Farmacêutica

Melhoria do atendimento e acesso a todos os usuários ao tratamento medicamentoso de acordo com a necessidade, bem como informações sobre o uso racional dos medicamentos. Desenvolver ações que garantam informações sobre a importância do URM e o acesso da população ao tratamento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



Evitar déficit no sistema de informação e comunicação entre as farmácias das UBS e usuários gerando falha no acesso aos medicamentos. Tendo como objetivo até 2025:

- Adquirir computadores para as farmácias das UBS, visando a Informatização das farmácias das UBS;
- Realizar em 100% capacitações para os auxiliares de farmácia ligados a dispensação de medicamentos;
- Garantir acesso a rede de internet as farmácias das UBS, para funcionamento interligados dos sistemas de informática utilizados no controle de medicamentos, com o fito de otimizar a distribuição e controle;
- Promover ações educativas com informações a população a cerca do Uso Racional de Medicamentos (URM);
- Adquirir em 100% os equipamentos para as farmácias das UBS;
- Realizar concurso público para ampliar o quadro efetivo de recursos humanos, melhorando as ações e serviços de saúde prestados a população.

As ações estratégicas citadas acima serão custeadas com recursos dos programas Fundo a Fundo do FNS e recursos do tesouro Municipal.

3.2.4- Vigilância Sanitária

Melhoria das condições sanitárias do Município, para desenvolver ações de controle das condições sanitárias da população, visando o melhoramento nas ações do departamento da VISA, minimizando os problemas sanitários do Município. Tendo como meta até 2021:

- Realizar em 100% inspeções nos estabelecimentos sujeitos a VISA;
- Realizar campanhas educativos;
- Construir 01 (uma) sede para o departamento de Vigilância Sanitária;
- Adquirir 100% dos mobiliários da nova sede da VISA;
- Realizar concurso público para suprir as necessidades de recursos humanos da VISA.

As ações estratégicas citadas acima serão custeadas com recursos dos programas Fundo a Fundo do FNS e recursos do tesouro Municipal.

3.3- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gestor: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Ação administrativa

Desenvolver ações necessárias ao cumprimento das exigências da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS de Nº 8.741 de 07 de dezembro de 2013, na perspectiva de consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

3.3.1- Funcionamento da Política de Assistência Social

Fortalecimento e ampliação das Ações da Proteção Social Básica

Desenvolver ações que possibilitem a ampliação da cobertura da Proteção Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



Básica em todo o território, garantindo o acesso igualitário da população aos serviços ofertados e a qualidade nos atendimentos prestados, de acordo com as exigências das legislações da Política de Assistência Social. Tendo como Meta até 2023:

- Implantar no âmbito municipal o Programa Primeira Infância (Criança Feliz)
- Ampliar as ações do CRAS;
- Implantar um (01) Centro de Convivência Intergeracional para realização das atividades dos Serviços de Convivência na sede;
- Qualificar as atividades da Proteção Social Básica de acordo com as orientações do MDS e das normativas da Política de Assistência Social;
- Garantir um transporte exclusivo para CRAS;
- Dispor de um (01) veículo para os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
- Readequar a Lei Municipal que institui os Benefícios Eventuais de modo a atender adequadamente a demanda da população;
- Garantir de alimentação adequada a cada faixa etária dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
- Equipar os CRAS com material permanente para a realização satisfatória das atividades
- Reformar a unidade do CRAS de acordo com as normativas da Política de Assistência Social, garantindo a acessibilidade, espaços para grupos e garantia do sigilo nos atendimentos;
- Implantação de um (01) Centro de Convivência Intergeracional com espaços adequados para trabalhos em grupo, permitindo o funcionamento dos Serviços de Convivência.
- Realização de reuniões mensais com a Equipe Técnica dos CRAS para identificar as demandas dos profissionais e dos usuários para o conhecimento da Gestão Municipal do SUAS que permitam traçar estratégias para qualificar as ações;
- Capacitar 100% da Equipe Técnica dos CRAS sobre temas relevantes para o trabalho na Assistência Social e de acordo com a demanda dos trabalhadores do SUAS no âmbito municipal;
- Avaliação das atividades da proteção social básica através de reunião mensal da Gestão Municipal do SUAS junto aos serviços;
- Elaboração de instrumental para avaliação dos usuários sobre os serviços oferecidos pelos CRAS;
- Aquisição uma (01) motocicleta para a realização de serviços burocráticos (entrega de ofícios, convites, etc);
- Garantir a exclusividade de uso de um (01) automóvel para CRAS, devido a grande demanda decorrente do reordenamento dos serviços;
- Atualizar a Lei Municipal que institui os Benefícios Eventuais de acordo com as legislações da Política de Assistência Social;
- Aquisição de material permanente para CRAS do município tais como: computadores, máquinas digitais, armários, arquivos de ferro, birôs, mesas para computador, condicionador de ar, Datashow , caixa de som, microfone e telão.

As ações estratégicas citadas acima serão custeadas com recursos dos programas Fundo a Fundo do FNAS e recursos do tesouro Municipal.

3.3.2- Otimização do atendimento do setor do Cadastro Único e do Bolsa Família

Desenvolver ações que possibilitem a ampliação e a qualidade no atendimento do setor



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



do Cadastro Único e do Bolsa Família em todo o território, garantindo igualdade de oportunidade de atendimento às populações rurais. Resultando na melhoria no atendimento ao público do Cadastro Único e do Bolsa Família, garantindo que este seja de qualidade e próximo a sua residência, diminuindo as filas de espera e garantindo que o benefício seja recebido apenas por famílias que atendam aos critérios do Programa. Tendo como Meta até 2021:

- Descentralizar o atendimento do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- Qualificar e intensificar a Busca Ativa;
- Capacitação dos profissionais;
- Comprar uma (01) motocicleta específica para as atividades do setor; tendo em vista a necessidade constante de deslocamento para zonas de difícil acesso;
- Realizar capacitação e aperfeiçoamento semestrais sobre o Programa Bolsa Família e Qualidade no atendimento para os funcionários do setor;

As ações estratégicas citadas acima serão custeadas com recursos dos programas Fundo a Fundo do FNAS e recursos do tesouro Municipal.

3.3.3- Consolidação da Gestão Municipal do SUAS

Consolidar a Gestão do SUAS de acordo com as normativas da Política de Assistência Social, implantar a gestão do trabalho e divulgar para a sociedade civil as ações realizadas. De modo a Fortalecer a Gestão Municipal do SUAS através de uma melhor sistematização das ações, bem como da participação efetiva dos trabalhadores da Assistência Social e da população. Apresentando como meta até 2025:

- Aumentar a equipe de gestão do SUAS para melhorar o acompanhamento dos serviços, bem como para sistematizar as ações realizadas;
- Executar as ações da Gestão do Trabalho;
- Realizar Fóruns de Assistência Social para avaliação da gestão da política no município;
- Divulgar as ações da Gestão Municipal do SUAS junto aos meios de comunicação local
- Criar uma Comissão de Planejamento da Secretaria de Assistência Social
- Contratar profissional de nível médio exclusivo para as ações burocráticas da Gestão do SUAS;
- Implantar as ações da Gestão do Trabalho para identificar as potencialidades dos trabalhadores do SUAS Municipal a fim de utilizá-las para a melhoria dos serviços, bem como para a satisfação dos trabalhadores e o monitoramento do desempenho dos mesmos;
- Mobilizar a sociedade civil para a participação de Fóruns anuais para a avaliação da gestão da Política de Assistência Social do Município;
- Mobilizar os trabalhadores do SUAS para a criação de uma Comissão de Planejamento da Secretaria de Assistência Social a fim de subsidiar a elaboração dos planejamentos internos do órgão. Tal comissão será escolhida anualmente através de um Fórum dos Trabalhadores do SUAS Municipal.

As ações estratégicas citadas acima serão custeadas com recursos dos programas Fundo a Fundo do FNAS e recursos do tesouro Municipal.

3.3.4- Aprimoramento das ações do CMAS

Aprimorar as ações do Conselho Municipal de Assistência Social, para melhoria nas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



atividades do CMAS com ampliação e qualificação das ações. Tendo como metas até 2025:

- Equipar o CMAS com material permanente para a realização satisfatória das atividades, CMAS tais como: computadores, máquinas digitais, armários, birôs, mesas para computador e condicionador de ar;
- Implantar Casa dos Conselhos (CMAS), com espaços que possibilitem a organização e arquivamento dos documentos do Conselho, realização de reuniões e escritório.
- Destinar recursos do tesouro municipal, no percentual de até 3% dos recursos do IGD SUAS e do IGD Bolsa Família para manutenção das atividades do CMAS.

As ações estratégicas citadas acima serão custeadas com recursos dos programas Fundo a Fundo do FNAS e recursos do tesouro Municipal.

3.3.5- Aprimoramento das ações do Conselho Tutelar

Qualificar as ações do Conselho Tutelar e garantir espaço de acolhida adequado para o atendimento de crianças, com o fito de garantir os direitos de crianças e adolescentes com a melhoria das condições de trabalho dos conselheiros tutelares. Tendo como diretrizes até 2025:

- Fornecer material de consumo e expediente para desenvolvimento das atividades do conselho tutelar;
- Capacitar e aprimorar anual os conselheiros Tutelar.

As ações estratégicas citadas acima serão custeadas com recursos dos programas Fundo a Fundo do FNAS e recursos do tesouro Municipal.

3.4- AGRICULTURA

3.4.1- PROGRAMA GARANTIA SAFRA

3.4.1.1- DIRETRIZES ESTRATÉGICAS:

O Programa visa como o nome já diz garantir ao agricultor familiar cobertura em caso de frustração da produção e é destinado a garantir uma renda até a próxima safra. É uma ação do PRONAF do Governo Federal juntamente com estados, município e agricultor, onde cada um compõe um fundo.

3.4.1.2- JUSTIFICATIVA:

Devido nosso município encontrar-se na região da área de atuação da SUDENE, majoritariamente semiárida, que sofrem perda da safra por seca ou excesso de chuvas.

3.4.1.3- OBJETIVOS:

Garantir aos agricultores e agricultoras familiares cobertura em caso de perdas na safra de pelo menos 50% da produção de milho, feijão, arroz e mandioca.

3.4.1.4- METAS:

- Realizar cadastro de todos os agricultores aptos à inclusão no Programa, até atingir a cota de vagas destinadas ao município;
- Cadastrar e avaliar todos os cadastros junto com o CM – Conselho Municipal;
- Solicitar ao MDA o aumento do número de vagas destinadas ao município, para atender os agricultores familiares;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



- Homologar e promover a adesão de todos os agricultores selecionados.

3.4.1.3-ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO

- Através da comissão municipal do GS, buscar junto as associações comunitárias todos os agricultores e agricultoras familiares que se enquadrem nos critérios do Programa;
- Realizar cadastro, avaliar, digitar, homologar e imprimir adesão de todos os agricultores inscritos, junto com o CM;
- Garantir o aporte do município ao fundo do GS bem como incentivar a adesão do agricultor.

3.4.1.4- RESULTADOS ESPERADOS

Cadastrar e aderir 100% das vagas destinadas ao município, com garantia de recebimento do seguro em caso de perdas da safra.

3.5- Administração

O Setor Administrativo, apesar de ter sofrido uma melhoria substancial do desempenho municipal, ainda apresenta algumas deficiências em suas diversas áreas de atuação, notadamente, no que se refere aos mecanismos de controle do patrimônio e da racionalização do serviço público.

Com vistas a implementar uma melhoria geral na capacidade de administrar serão estabelecidas as seguintes diretrizes:

- a) aperfeiçoar o processo de modernização e racionalização administrativa, realizando uma ampla revisão da estrutura organizacional visando o aprimoramento dos Órgãos Municipais;
- b) implantar um sistema de informações de recursos humanos, o qual deverá fornecer os subsídios necessários para instalar no Município uma política efetiva e racional de pessoal;
- c) elaborar um programa de racionalização e modernização na área de Administração de Patrimônio e Material
- d) redefinir projetos especiais objetivando a diminuição das despesas de custeio da Prefeitura.
- e) implementar ações para possibilitar a iluminação de vias públicas;
- f) implementar ações para pavimentação de vias públicas urbanas e rurais;
- g) criar mecanismos para melhorias habitacionais para a população carente do município;

3.6- CIDADE URBANIZADA, SANEADA E ILUMINADA.

Contribuir para melhoria dos equipamentos urbanos, proteção do meio ambiente e para a melhoria da qualidade de vida da população com a aplicação do plano de gestão de resíduos sólidos e do plano de gestão de educação ambiental e aplicação do Plano Diretor.

Construir unidades habitacionais objetivando atender as famílias de baixa renda, a fim de garantir uma habitação adequada, sadia, segura acessível com serviços de instalações básicas.

Dotar o município de uma organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessária para que a população tenha acesso ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



5.7- Finanças

A melhoria da capacidade arrecadadora própria da Prefeitura constitui-se em um dos propósitos principais da Administração, no sentido de elevar os recursos à disposição do erário Municipal, ao tempo em que reduz a dependência aos recursos de transferências.

Os sistemas de fiscalização não cumprem seu papel ao nível das exigências, com desfalques visíveis nos valores arrecadados, em relação ao potencial existente, principalmente quanto à cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU). Ao lado disso, cabe ressaltar a falta de exatidão dos dados relativos ao número de domicílios, bem como a planta da situação dos mesmos, com os respectivos cadastros de proprietários.

Para reverter esta situação negativa, a atual Administração adotou as seguintes diretrizes:

- a) Modernização do Sistema de Arrecadação Tributária da Prefeitura;
- b) Criar um Banco de Dados com informações das variações sobre as quais incidem os valores do tributo;
- c) Montagem de um cadastro imobiliário para ampliação da base de cálculo da cobrança do IPTU;
- d) Execução de uma política orçamentária dentro de critérios de compatibilização Receita/Despesa;
- e) Programação de gastos em função das necessidades estabelecidas pelos órgãos, reforçando o sistema de controle financeiro.

6.0 - LEGISLATIVA

A função legislativa, em termos orçamentários, representa o maior nível de agregação das ações típicas da Câmara de Vereadores de Assunção do Piauí. Nesta direção foram estabelecidos os seguintes programas para os exercícios 2022 a 2025.

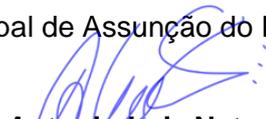
Desenvolver ações destinadas ao melhoramento do funcionamento da Câmara Municipal;

Criar mecanismos para motivar a participação popular nas ações e projetos desenvolvidos pelo legislativo municipal;

Melhorar e implementar a informatização do legislativo municipal.

Manter em funcionamento todas as ações da Câmara de Vereadores de Assunção do Piauí, com recursos para a manutenção e funcionamento de suas atividades legislativas e de apoio e incentivo a participação popular, como forma de subsidiar a sociedade de Assunção do Piauí no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí, em 21 de dezembro de 2021.


Antonio Luiz Neto
Prefeito Municipal



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÕES/PROGRAMAS/AÇÕES

01. LEGISLATIVO

031. AÇÃO LEGISLATIVA

- Criar ações articuladas, em função dos interesses maiores da municipalidade, baseada na discussão ampla das questões de interesse da comunidade e no estabelecimento de projetos legislativos que atendam às necessidades da população.
- Implementar diretrizes com o objetivo de melhorar a condição de manutenção do legislativo municipal de Assunção do Piauí;
- Desenvolver ações destinadas ao melhoramento do funcionamento da Câmara Municipal;
- Criar mecanismos para motivar a participação popular nas ações e projetos desenvolvidos pelo legislativo municipal;
- Implementar mecanismos de informatização do legislativo municipal.

04.- ADMINISTRAÇÃO

04.01- INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- Desenvolver ações para aperfeiçoar o planejamento na elaboração dos planos: PPA, LDO e LOA, com programas e projetos para potencializar a administração municipal;
- Criar mecanismos para incentivar a participação popular no acompanhamento das ações de planejamento e na execução dos programas de governo;
- Aprimorar a máquina governamental para atender as necessidades objetiva do Poder Executivo, na perspectiva de acolher às demandas da comunidade.

04.02- AÇÃO ADMINISTRATIVA

- Implementar ações que garantam o equilíbrio de recursos financeiro, humanos, condições técnicas e institucionais;
- Modernizar os sistemas tributário e financeiro, desenvolvendo ações que elevem a capacidade de captação e controle dos recursos financeiro;
- Criar Banco de Dados com informações das variações sobre as quais incidem os valores do tributo;
- Manter cadastro imobiliário para ampliação da base de cálculo da cobrança do IPTU;
- Executar política orçamentária dentro de critérios de compatibilização entre a Receita e a Despesa;
- Programar os gastos em função das necessidades estabelecidas pelos órgãos, reforçando o sistema de controle financeiro.



08.- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação administrativa

- Desenvolver ações necessárias ao cumprimento das exigências da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS de Nº 8.741 de 07 de dezembro de 2013, na perspectiva de consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

08.1- Funcionamento da Política de Assistência Social

Desenvolver ações que possibilitem a ampliação da cobertura da Proteção Social Básica em todo o território, garantindo o acesso igualitário da população aos serviços ofertados e a qualidade nos atendimentos prestados, de acordo com as exigências das legislações da Política de Assistência Social.

- Implementar programas de assistência aos idosos em situação de risco ou carência;
- Desenvolver programas para atendimento aos portadores de deficiências;
- Implementar e desenvolver ações de proteção e assistência a criança e aos adolescentes em situação de risco;
- Implementar projetos visando promover a geração de emprego e renda para a população carente, de modo que eles tenham garantido uma renda mínima necessária a sobrevivência;
- Implementar programas visando a organização de conselhos populares e grupos comunitários;
- Fortalecer o setor de vigilância socioassistencial do município, com melhor sistematização dos dados para subsidiar o aprimoramento dos serviços da Proteção Social Básica e Especial do Município;
- Fortalecer o setor de vigilância socioassistencial do município, com a contratação de profissional de nível médio para realizar as ações burocráticas da vigilância socioassistencial.
- Desenvolver ações que possibilitem a ampliação e a qualidade no atendimento do setor do Cadastro Único e do Bolsa Família em todo o território, garantindo igualdade de oportunidade de atendimento às populações rurais, visando a melhoria no atendimento ao público do Cadastro Único e do Bolsa Família, garantindo que este seja de qualidade e próximo a sua residência, diminuindo as filas de espera e garantindo que o benefício seja recebido apenas por famílias que atendam aos critérios do Programa;
- Aprimorar as ações do Conselho Municipal de Assistência Social, para melhoria nas atividades do CMAS com ampliação e qualificação das ações;
- Qualificar as ações do Conselho Tutelar e garantir espaço de acolhida adequado para o atendimento de crianças, com o fito de garantir os direitos de crianças e adolescentes com a melhoria das condições de trabalho dos conselheiros.

10.- SAÚDE

Ação Administrativa

- Implementar programas que possibilitem o equilíbrio de recursos financeiros, humanos e materiais, vislumbrando melhorias no atendimento dos serviços de saúde;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



- Ampliar e adequar a rede de atendimento à população, visando atingir níveis compatíveis com o recomendado pela Organização Mundial da Saúde;
- Consolidar o processo de municipalização dos Serviços de Saúde;
- Promover a assistência especial à criança, fortalecendo a expansão da rede de Unidades de Saúde, com prioridade para atendimento de urgência e de emergência;
- Intensificar a fiscalização e a exigência de condições mínimas de higiene nas unidades sujeitas ao controle sanitário;
- Promover campanhas educativas, de vacinação e de prevenção de doenças transmissíveis.
- Implantar todas as redes de atenção a saúde, seguindo orientação do Ministério da Saúde

Atenção Básica

- Implementar ações que possibilitem o atendimento a população nas ações e serviços básicos de saúde nos programas;
- Aprimorar o atendimento em saúde nas Ações de Atenção Básica, com vista a eliminar o déficit da assistência nas ações e serviços da Atenção Primária;
- Implantar o Programa de Valorização dos Serviços de Saúde na atenção Básica

Prevenção de Agravos

- Aperfeiçoar o monitoramento de doenças e agravos no Município, visando minimizar seus efeitos deletérios, com o escopo de diagnosticar e tratar precocemente os agravos à saúde;
- Desenvolver programas de controle das condições sanitárias da população com o fortalecimento da fiscalização das equipes de vigilância sanitária do município;

Ações Básicas na Assistência Farmacêutica

- Evitar déficit no sistema de informação e comunicação entre as farmácias das UBS e usuários gerando falha no acesso aos medicamentos;
- Aprimorar o atendimento e acesso de todos os usuários ao tratamento medicamentoso de acordo com a necessidade, bem como informações sobre o uso racional dos medicamentos.
- Desenvolver ações que garantam informações sobre a importância do URM e o acesso da população ao tratamento.
- Garantir acesso através da rede de internet as farmácias das UBS, para funcionamento interligados dos sistemas de informática utilizados no controle de medicamentos, com o fito de otimizar a distribuição e controle;
- Promover ações educativas com informações a população a cerca do Uso Racional de Medicamentos (URM);

Ações Básicas de Vigilância Sanitária

- Melhorar as condições sanitárias do Município, para desenvolver ações de controle das condições sanitárias da população, visando o melhoramento nas ações do departamento da VISA, minimizando os problemas sanitários do Município;

12.- EDUCAÇÃO

Ação Administrativa e Desenvolvimento Educacional



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



- Implementar programas que garantam o equilíbrio de recursos financeiros, humanos e materiais, visando melhorar o funcionamento do sistema de ensino;
- Dar prioridade a educação infantil, ensino fundamental, com o atendimento a população em idade escolar da faixa de 02 aos 14 anos, residentes nos distritos e sede, garantindo vagas nas escolas públicas mais próximas de sua moradia;
- Executar programa visando a universalização do ensino e o aumento do número de matrículas, bem como a melhoria da capacidade das escolas, para atender 100% das crianças do Município;
- Desenvolver programas integrados, onde o aluno receba, além do ensino formal, o atendimento médico-odontológico através do PSE (Programa Saúde nas Escolas)
- Atender a todas as localidades, a partir das mais desprovidas, com a implantação de escolas da rede Municipal.
- Prover ampliação do transporte escolar de qualidade para todos os alunos que necessitarem deste serviço;
- Desenvolver ações para reduzir o analfabetismo para pessoas fora da idade escolar;
- Consolidar o plano de formação para gestores, equipes pedagógicas e profissionais de serviços e apoio escolar para o desenvolvimento de sistemas educacionais inclusivos;
- Oferecer curso a distância de formação continuada nas ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Formação pela Escola em todos os Módulos do FNDE);
- Definir estratégias de ações intersetoriais, em conjunto com as demais áreas sociais e a rede de proteção de direitos da criança e do adolescente, para a busca ativa de crianças, adolescentes e jovens fora da escola, para garantir o acesso e a permanência, tendo como ponto de partida os beneficiários dos Programas Bolsa Família, Benefício da Prestação Continuada (BPC), Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Projovem Adolescente;
- Construir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, escola de ensino fundamental (nova escola ou substituição de escola existente), com projeto arquitetônico do FNDE, na área urbana e Rural;
- Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, veículo apropriado para o transporte escolar terrestre (ônibus);
- Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, equipamentos de segurança para o transporte escolar, pelo Programa Caminho da Escola - Bicicleta Escolar.

13. - CULTURA

ARTE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Maximizar a satisfação da comunidade nos projetos sócio educativos, buscando suprir a falta de espaço para todos os projetos.
- Desenvolver ações que promovam os grupos e as atividades culturais do município, especialmente as manifestações culturais tradicionais das comunidades;
- Envolver jovens e crianças em projetos sócio educativos, afastando-os das ruas e capacitando para um mundo sem violência e drogas, objetivando reduzir a violência e inclusão dos jovens em projetos culturais do nosso município;
- Construir quadra coberta para atender os projetos e eventos culturais para melhor



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



atendimento aos projetos de Cultura;

- Implementar os projetos de Capoeira, Música nas Ruas, Coral “Criança Feliz”, Ensaio das Quadrilhas Juninas e Shows Culturais;

15. URBANISMO

- Implementar programas que possibilitem o equilíbrio de recursos humanos e materiais para o funcionamento do urbanismo;
- Contribuir para melhoria dos equipamentos urbanos, proteção do meio ambiente e para a melhoria da qualidade de vida da população com a aplicação do plano de gestão de resíduos sólidos e do plano de gestão de educação ambiental e aplicação do plano diretor.
- Desenvolver ações de manutenção, construção, reforma e ampliação das vias e logradouros públicos;
- Implementar ações que possibilitem a realização de coleta e a devida destinação final dos resíduos sólidos e orgânicos provenientes do lixo e entulhos domiciliar;

16. HABITAÇÃO URBANA

- Construir unidades habitacionais objetivando atender as famílias de baixa renda, a fim de garantir uma habitação adequada, sadia, segura acessível com serviços de instalações básicas.
- Desenvolver ações para a implementação, ampliação e reforma de praças, parques e jardins;

17. SANEAMENTO

- Dotar o Município de organização urbana e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessária para que a população tenha acesso ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.
- Desenvolver ações de saneamento básico para manutenção, implementação e ampliação de obras de saneamento básico, rede de abastecimento d'água e poços.

18. GESTÃO AMBIENTAL

- Implementar ações de acompanhamento e controle do ambiente natural, reprimindo intervenções humanas ou intempéries degradantes.

20. AGRICULTURA

- Fornecer assistência técnica continuada aos produtores rurais familiares para um desenvolvimento rural sustentável.
- Contribuir com o meio ambiente com a redução do CO2 circulante, melhorando a qualidade do ar;
- Incentivar o desenvolvimento de pomares junto aos produtores rurais e a população em geral, disponibilizando alternativas a alimentação e renda.
- Colaborar no enfrentamento da fome e da pobreza no município e, ao mesmo tempo fortalecer a agricultura familiar com mecanismos de comercialização que favorecem a aquisição direta de produtos de agricultores familiares estimulando o processo produtivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)



de agregação de valor.

PROGRAMA GARANTIA SAFRA

- Garantir ao agricultor familiar cobertura em caso de frustração da produção uma renda até a próxima safra, através do PRONAF do Governo Federal juntamente com Estado, Município.
- Garantir aos agricultores e agricultoras familiares cobertura em caso de perdas na safra de pelo menos 50% da produção de milho, feijão, arroz e mandioca.
- Realizar cadastro de todos os agricultores aptos à inclusão no Programa, até atingir a cota de vagas destinadas ao município;
- Cadastrar e avaliar todos os cadastros junto com ao Departamento de Agricultura do Município e o Conselho Municipal;
- Solicitar ao MDA o aumento do número de vagas para o Município;
- Homologar e promover a adesão de todos os agricultores selecionados.

25. ENERGIA ELÉTRICA

- Promover ações com a finalidade de ampliar o atendimento com energia elétrica aos domicílios urbanos e rurais do município.

26. TRANSPORTE

- Desenvolver ações que permitam a mobilidade rodoviária em boas condições de tráfego
- Desenvolver ações que permitam o uso alternativo de transporte de passageiros no município.

27. DESPORTO E LAZER

- Implementar ações que possibilite o desenvolvimento do esporte e lazer no Município, com implementação de quadras de esporte, parques esportivos e recreativos, bem como implementação de equipamentos de lazer.

28. ENCARGOS ESPECIAIS

- Amortizar/Liquidar dívida fundada interna por contrato, junto ao Ministério da Previdência – PARCELAMENTO DE INSS.

Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí (PI), em 21 de dezembro de 2021.


Antonio Luiz Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO



PLANO PLURIANUAL (2022 – 2025)

ANEXO II

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA PROJEÇÃO DA RECEITA (CONSOLIDADO)
PPA 2022/2025

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÕES	PREVISÃO	PREVISÃO			
	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	25.602.947	26.101.375	27.406.444	29.050.773	31.084.205
Receita Tributária	611.935	627.879	659.273	698.798	747.647
Impostos	554.229	581.940	611.037	647.700	693.039
Taxas	54.754	42.900	45.045	47.748	51.090
Contribuição de Melhoria	2.952	3.039	3.191	3.350	3.518
Receita de Contribuições	163.460	168.442	176.864	187.476	200.599
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-
Contribuições de Iluminação Pública	163.460	168.442	176.864	187.476	200.599
Receita Patrimonial	75.531	77.963	81.861	86.747	92.764
Receitas Imobiliárias	2.478	2.497	2.622	2.753	2.891
Receita de Valores Mobiliários	73.053	75.466	79.239	83.994	89.873
Receita de Serviços	1.310	1.376	1.445	1.531	1.639
Transferências Correntes	24.725.274	25.200.126	26.460.132	28.047.740	30.011.082
Transferências da União	13.325.861	13.604.242	14.284.454	15.141.521	16.201.428
Transferências dos Estados	1.334.642	1.372.860	1.441.503	1.527.993	1.634.953
Transferências Multigovernamentais	9.202.511	9.356.146	9.823.953	10.413.390	11.142.328
Transferências de Convênios	862.260	866.878	910.222	964.835	1.032.374
Outras Receitas Correntes	25.437	25.589	26.868	28.481	30.474
Multa e Juros de Mora	1.835	1.845	1.937	2.053	2.197
Indenizações e Restituições	16.346	16.444	17.266	18.302	19.583
Receita da Dívida Ativa	5.421	5.455	5.728	6.071	6.496
Receitas Diversas	1.835	1.845	1.937	2.053	2.197
RECEITAS DE CAPITAL	3.434.627	3.854.489	3.627.213	3.844.846	4.113.985
Operações de crédito	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	3.003	3.030	3.182	3.372	3.608
Transferência de Capital	3.228.902	3.648.336	3.410.753	3.615.398	3.868.476
Transferência de Convênio	3.228.902	3.248.336	3.410.753	3.615.398	3.868.476
Outras Receitas de Capital	202.722	203.123	213.279	226.076	241.901
Dedução de Receitas	(2.143.948)	(2.155.723)	(2.263.509)	(2.376.685)	(2.495.519)
TOTAL	26.893.626	27.800.141	28.770.149	30.518.934	32.702.671

Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí (PI), em 21 de dezembro de 2021.


Antonio Luiz Neto
Prefeito Municipal



ANEXO III
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA PROJEÇÃO DA DESPESA (CONSOLIDADO)
QUADRIÊNIO 2022/2025

ESPECIFICAÇÕES	PREVISÃO	PREVISÃO			
	2021	2022	2023	2024	2025
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	25.822.794	27.089.254	28.443.717	29.584.245	29.016.191
DESPESAS CORRENTES	22.626.994	23.733.665	24.920.348	26.213.772	25.463.964
DESPESAS DE CAPITAL	3.195.800	3.355.589	3.523.368	3.370.473	3.552.227
01 - LEGISLATIVO	628.698	635.456	667.229	700.590	735.620
Desenvolver ações destinadas ao melhoramento do funcionamento da Câmara Municipal	628.698	635.456	667.229	700.590	735.620
04 - ADMINSITRAÇÃO	4.946.956	5.194.304	5.454.019	5.726.720	6.013.056
Desenvolver ações para o desenvolvimento da Administração Municipal.	4.946.956	5.194.304	5.454.019	5.726.720	6.013.056
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.255.119	1.317.875	1.383.769	1.452.957	1.525.605
Desenvolver ações necessárias ao funcionamento da Política de Assistência Social	1.255.119	1.317.875	1.383.769	1.452.957	1.525.605
10 - SAÚDE	4.865.985	5.109.283	5.364.747	5.686.632	6.084.696
Desenvolver ações integrados para implementação das políticas públicas em saúde	4.299.937	4.514.933	4.740.680	5.025.120	5.376.879
Melhoria na estrutura física de saúde	566.048	594.350	624.068	661.512	707.817
12 - EDUCAÇÃO	10.277.851	10.791.743	11.331.330	11.897.897	10.492.508
Desenvolver programas integrados para implementação das políticas educacionais	9.281.789	9.745.878	10.233.172	10.744.830	9.281.789
Melhoria na estrutura física de ensino	996.062	1.045.865	1.098.158	1.153.066	1.210.719
13 - CULTURA	58.817	61.757	64.845	68.087	71.491
Implementar ações para manutenção e desenvolvimento das atividades de cultura, turismo e desporto.	58.817	61.757	64.845	68.087	71.491
15/16/17 - URBANISMO/HABITAÇÃO/SANEAMENTO	2.027.678	2.129.062	2.235.515	2.011.986	2.112.585
Dotar o Município de organização urbana capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessária a população.	393.988	413.688	434.372	456.091	478.896
Construir obras infraestrutura nas áreas citadas	1.633.690	1.715.374	1.801.143	1.555.895	1.633.690
20 - AGRICULTURA	464.343	487.560	511.938	537.535	464.343
Desenvolver programas para assistência ao produtor rural, o desenvolvimento da pecuária e incentivo a manutenção do agricultor na zona rural.	464.343	487.560	511.938	537.535	464.343
25 - ENERGIA ELÉTRICA	211.065	221.618	232.699	244.334	256.551
Promover ações com a finalidade de ampliar o atendimento com energia elétrica nos domicílios	211.065	221.618	232.699	244.334	256.551
26 - TRANSPORTE	281.420	295.491	310.266	325.779	281.420
Desenvolver ações que permitam a mobilidade rodoviária em boas condições de tráfego.	281.420	295.491	310.266	325.779	281.420
27 - DESPORTO E LAZER	340.519	357.545	375.422	394.193	413.903
Implementar ações para o desenvolvimento do esporte e lazer no Município.	340.519	357.545	375.422	394.193	413.903
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	464.343	487.560	511.938	537.535	564.412
Amortizar/Liquidar dívida fundada interna por contrato PARCELAMENTO INSS	464.343	487.560	511.938	537.535	564.412
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	25.822.794	27.089.254	28.443.717	29.584.245	29.016.191

Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí (PI), em 21 de dezembro de 2021.



Antonio Luiz Neto
Prefeito Municipal

